



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2019 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 062/2019

Denominação:	_____	
CNPJ n°.	_____	
Endereço:	_____	
e-mail:	_____	
Cidade:	_____ Estado:	_____
Telefone:	_____ Fax:	_____

Obtivemos, através do acesso à página [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - PARA REGISTRO DE PREÇOS

#### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2019  
PROCESSO N° 062/2019**

#### REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

**INÍCIO ÀS 09h:30min. DO DIA 31/05/2019**

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

#### ESCLARECIMENTOS

**Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br**

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>**

#### OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Ração para animais, Material e Equipamentos para Manutenção do Parque Ecológico, Centro de Controle de Zoonoses e Regional Rural, para o período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do **objeto**, Processo n.º. 062/2019.

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais n.º. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 7 de agosto de 2014, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas da Dotação Orçamentária do seguinte setor:  
02.09/10.305.0009.2079.3.3.90.30.06 - Manutenção Controle de Zoonoses;  
02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.30.06, 02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.30.11,  
02.15/23.695.0017.2049.4.4.90.52.99 - Manutenção Turismo;

### **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:**

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

#### **2.2- Não será permitida a participação de empresas:**

**2.2.1.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.2.** Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal;

**2.2.3.** Cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, que possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos Termos do artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

**2.2.4.** Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1.** Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.** Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular **com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

**3.1.3.** O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2.** Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.3.** Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

**3.4.** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá  
**Envelope 001 - Proposta Comercial**  
Nome da Empresa  
Pregão Presencial nº. 028/2019  
Processo nº. 062/2019  
**Início: às 09h:30min do dia 31/05/2019**

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá  
**Envelope 002 - Documentos para Habilitação**  
Nome da Empresa  
Pregão Presencial nº. 028/2019  
Processo nº. 062/2019  
**Início: às 09h:30min do dia 31/05/2019**

**4.2.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

**4.2.1.** Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para fim de credenciamento.

### 5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do **(Anexo II)**, deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá abranger a totalidade do **lote** objeto licitado (Anexo I). A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.5. Deverão estar consignados na proposta:

5.5.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

5.5.1.1. Deverá integrar a proposta: Item, descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, unidade, quantidade, valor unitário, marca, global por item, e total do lote.

5.5.2. Preço unitário e total em algarismo e o preço total do lote também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, viagens, transportes, estadia, despesas de administração, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas nos anexos, e Edital.

5.4.2.1. No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

5.4.2.2. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.2.2.1. O valor unitário da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

5.4.2.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável;

5.4.3. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**5.4.3.1.** Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega.

**5.5.2.3.1.** Local da entrega: no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 9h:00min (nove horas) às 12h: (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete horas).

**5.5.2.3.2.** Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

**5.5.2.4.** Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**5.5.2.5.** Prazo real de validade de cada produto, quando superior ao estabelecido no Anexo I deste edital;

**5.6.** Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

**5.7.** Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**5.8.** Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

### **6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02) :**

**6.1.** O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via de cada documento, em conformidade com o item **6.3.2**, a seguir relacionado:

**6.2.** As licitantes deverão apresentar:

**6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:

**6.2.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**6.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**6.2.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**6.2.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.2.1.5.** Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**6.2.1.6.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**6.2.1.7. Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**6.2.2.2.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

**6.2.2.3.** Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

**6.2.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

**6.2.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários**, **ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

**6.2.2.6.** Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

**6.2.2.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.2.3.1.** Apresentação de Atestado(s) de **Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares, compatíveis com o objeto desta licitação, como também a perfeita execução dos fornecimentos;

### **6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a data de emissão das certidões, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos anterior à data de abertura desta licitação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

### 6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (Anexo V) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

6.2.5.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.2.5.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.5.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1, deste Edital.

6.3.4. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

6.3.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.6. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.7. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.3.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

### 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de menor preço por LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total do lote por extenso.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$. 10,00 (dez real)** entre os lances, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, altera o preço total do lote.

7.7.1. **A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.**

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. **Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.**

7.11. **Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:**

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço;

7.11.2. **O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. **Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**7.11.4.** Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.11.4.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**7.11.4.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**7.11.5.** Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

**7.11.6.** A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**7.11.7.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.12.** A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**7.13.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

**7.13.2.** A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**7.13.3.** A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.14.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

**7.14.1.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

**7.15.** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada, respeitando para cada item o mesmo percentual de redução que se verificou para o referido lote.**

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço **Municipal no prazo de 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.**

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067, ou pelo e-mail: licitação@mongagua.sp.gov.br, e serão disponibilizados no site da Prefeitura: [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**8.5.4.** O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

### **9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:**

**9.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**

**9.1.1.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.1.2.** A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.1.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.2.** O adjudicatário classificado em primeiro lugar será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital Anexo VI, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

**9.2.1.** O adjudicatário classificado em primeiro lugar **deverá, comparecer** na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.

**9.2.1.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**9.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

**9.3.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- 9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.
- 9.5. A(s) detentor(as) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 9.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".
- 9.7. A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 9.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 9.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 9.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, será refeito pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.11.1. A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras e Diretor de Área da Prefeitura.
- 9.11.2. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **Almoxarifado** sito a Av. Getulio Vargas, nº. 67, Centro, Mongaguá/SP - Tel: (013) 3445-3000, de segunda-feira à sexta-feira, sempre no período da manhã, no horário das 9:h (nove horas) às 12:h (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) as 17:00 (dezessete horas).
- 9.11.3. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.
- 9.11.4. Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.
- 9.11.5. Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**9.11.6.** Correrá por conta da detentora da ata de registro de preços as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela execução dos serviços.

**9.12.7.** Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

**9.12.7.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.12.8.** Na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

**9.12.9.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.12.10.** A detentora da ata deverá sanar as irregularidades de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.** Após cada entrega, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

**10.2.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor de Área ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**10.3.** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**10.4.** Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

**10.5.** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, autenticadas em cartório, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS, e Trabalhista.

### **11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**11.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**11.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**11.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**11.6.** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**11.7.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**11.7.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.7.2.** A Detentora da Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:**

**12.1.** Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.1.1.** Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Departamento de Compras no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar do seu recebimento;

**12.1.2.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**12.1.3.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**12.1.4.** As entregas dos materiais serão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.2.** Constituem obrigações/responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

**12.2.1.** Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**12.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**12.2.3.** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

**13.2.** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**13.4.** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**14.1.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

**14.2.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

**14.3.** O resultado do presente certame, e, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº. 2.865/2017, e no endereço eletrônico [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br).

**14.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar, Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

**14.5.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

**14.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**14.8.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

**14.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 20 de Maio de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
**JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA JÚNIOR**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 062/2019

**1. JUSTIFICATIVA:** justifica-se pela necessidade de nutrição, manejo alimentar e tratamento de animais pertencentes ao patrimônio desta Prefeitura e instalados no Parque Ecológico, e Regional Rural, e para os animais acolhidos no Centro de Controle de Zoonoses, do Município de Mongaguá.

**2. Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Ração para animais, Material e Equipamentos para Manutenção do Parque Ecológico, Centro de Controle de Zoonoses e Regional Rural, para o período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme as especificações a seguir:

<b>LOTE Nº. 01 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>MATERIAIS PARA AQUARISMO DO PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	<b>Teste para detectar Amônia Tóxica em aquário de ÁGUA TROPICAL.</b> Embalagem para realizar 50 testes. Permite a avaliação dos níveis da fração tóxica da amônia em aquários de água doce.	Frasco	09
02	<b>Teste para detectar Amônia Tóxica em AQUÁRIO MARINHO.</b> Embalagem para realizar 50 testes. Permite a avaliação dos níveis da fração tóxica da amônia em aquários de água salgada.	Frasco	09
03	<b>Teste para detectar Nitrito em aquário marinho e tropical.</b> Embalagem para realizar 100 testes. Verifica a presença do composto tóxico nitrito em aquários marinhos e de água doce.	Frasco	06
04	<b>Teste para detectar Nitrato em aquário marinho e tropical.</b> Embalagem para realizar 45 testes. Verifica a presença do composto tóxico nitrato em aquários marinhos e de água doce.	Frasco	09
05	Teste para estabelecer pH aquário tropical. Embalagem para realizar 60 testes. Frasco com 15 ml. Avalia o pH em aquários de Água doce.	Frasco	09
06	Teste para estabelecer pH em aquário marinho e tropical de Ciclídeos. Embalagem para realizar 120 testes. Frasco com 15 ml. Mede pH, em aquários de água doce de ciclídeos e marinhos	Frasco	09
07	Alcalinizante para corrigir o pH da água de aquários marinhos e tropicais. Frasco com 200ml.	Frasco	05
08	Acidificante para corrigir o pH da água de aquários tropicais. Frasco com 200ml	Frasco	05
09	Antialgas. Algicida que atua na prevenção e combate a formação de algas em aquários de água tropical. Frasco com 200ml.	Frasco	03
10	Ictio. Parasiticida para peixes ornamentais. Frasco com 200ml.	Frasco	03
11	Aqualife Fungicida e auxiliar no tratamento de parasitoses. Frasco com 200 ml.	Frasco	03
12	Clean. Produto usado em peixes recém adquiridos para evitar a introdução de doenças no aquário. Frasco com 200ml.	Frasco	01



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

13	Areia grossa especial para filtros de piscinas e aquários. Saco com 25 Kg cada.	Saco	07
14	Bacter. Antibiótico de largo espectro, exclusivo para peixes ornamentais. Embalagem com 50 cápsulas.	Pote	05
15	Carvão Ativado. Embalagem contendo 1Kg do produto	Pote	15
16	Tubo de silicone neutro com cura acética para aquários. Tubo de 300g	Tubo	05
17	Tubo de silicone PRETO RTV para manutenção, com cura acética. Tubo de 300g.	Tubo	03
18	AquaSafe. Produto que torna a água da torneira segura para os peixes. Embalagem que contém 1 litro	Frasco	06
19	Sal grosso SEM IODO. Saco de 25Kg	Saco	02

<b>LOTE N°. 02 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>AQUARISMO PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
20	Densímetro de vidro flutuante 26cm. Usado para medir a densidade da água de aquários marinhos.	Unid.	01
21	Limpador de vidro magnético flutuante. Usado para limpar a parte interna dos vidros dos aquários. Comprimento do limpador 13cm.	Unid.	03
22	Rede para limpeza de piscina c/ cabo	Unid.	02
23	Redinha de 16" para pegar peixes de aquário.	Unid.	09
24	Perlon. Manta acrílica para aquários. Rolo medindo 1,4m de largura X 30m comprimento	Rolo	01
25	Bomba submersa de recalque ou retorno para aquários ou tanques. Vazão de 5.000L/h. Consumo 60 watts. Coluna d'água de 3,3m.	Unid.	04
26	Bomba submersa de recalque ou retorno para aquários ou tanques. Vazão de 1.200L/h. Consumo 18 watts. Coluna d'água de 1,3m.	Unid.	02
27	Filtro externo para Aquários de 110 gallon (416 Litros) Power filter. Potência de 1890 L/h	Unid.	03
28	Skimmer para aquário até 500L. Com copo coletor e bomba incluída.	Unid.	03
29	Termômetro de vidro para aquário	Unid.	03
30	Timer analógico bivolt 60hz programável	Unid.	04
31	Termostato 500w. 110v. Para aquários.	Unid.	05
32	Lâmpada LED T8 Tubular 60 cm 9W Azul bivolt para uso em aquários	Unid.	23
33	Lâmpada LED T8 Tubular 60 cm 9W Branca bivolt para uso em aquários	Unid.	34
34	Plantas artificiais variadas com 50 cm de comprimento.	Unid.	09
35	Plantas artificiais variadas com 1,2m de comprimento.	Unid.	09
36	Enrolador de mangueira. Acompanha engate rápido. Produzido em polipropileno e tubo de alumínio. Capacidade 30 metros para mangueiras de 1/2.	Unid.	03
37	Mangueira de Jardim ½. 20 metros. Com 03 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster traçado e a externa em PVC. Com bocais de engate rápido e esguicho.	Unid.	03
38	Bombonas de plástico azul 220 litros com tampa rosqueável	Unid.	02
39	Porta retrato digital. Tela LCD TFT 7", Memória	Unid.	06



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	interna de 32 MB, Resolução da tela: 800x600 pixels, Suporta cartões de memória SD/MMC (até 32 GB) Entrada USB, Bivolt automático, Função relógio e calendário, Alimentação: Energia elétrica. Usado para identificar os peixes de cada aquário, passando fotos e informações		
40	Cartão de memória SD 2 GB. Para salvar as fotos e informações dos peixes de cada aquário, para exibir nos portas retratos digitais.	Unid.	05
41	Papel contacto preto fosco liso. Protegido no verso, não passa a luz. Rolo de 45 cm x 10 m. Para colar atrás dos aquários.	Rolo	12

<b>LOTE N° . 03 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>RAÇÃO PARA PEIXES - PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
42	Ração Shirmp Flocos. Com camarão, artemia e lula. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 43%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 13%. Pote com 50g.	POTE	09
43	Ração Tetramin Flakes. Ração para peixes tropicais em flocos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 100g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 30g/kg, Matéria Mineral (Máx) 200,5g/kg, Pote com 52g	POTE	09
44	Ração Cichlids flakes. Ração para peixes Ciclídeos tropicais em flocos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 480g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 90g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 120g/kg. Pote com 50g	POTE	09
45	Ração Cichídeos Granulos. Ração para peixes Ciclídeos tropicais em grânulos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 80g/kg, Proteína Bruta (Mín) 440g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 110g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 90g/kg. Pote com 55g	POTE	09
46	Ração Cichlids sticks. Ração para peixes Ciclídeos tropicais em grânulos grandes. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 90g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 70g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 40g/kg, Matéria Mineral (Máx) 150g/kg. Pote com 75g	POTE	09
47	Ração Color Flakes. Ração para peixes tropicais coloridos em flocos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 490g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 100g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 100,5g/kg, Cálcio (Máx) 20,5g/kg, Cálcio (Mín) 20g/kg, Fósforo (Mín) 10,3g/kg. Pote com 52g	POTE	09
48	Basic Flocos. Ração para todos os tipos de peixes em flocos. Níveis de garantia: Umidade 8%, Proteína bruta 44%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 15%, Cálcio 5% e Fósforo 0,7%.. Sem corantes artificiais. Pote com 50g.	POTE	09
49	Ração Guppy. Alimento em flocos para peixes pequenos. Pote com 30g.	POTE	05
50	Ração Neon. Alimento completo em grânulos para	POTE	05



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	peixes de pequeno porte. Pote com 40g.		
51	Ração Color Bits Tropical granuloso. Ração para peixes tropicais em grânulos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470,5g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 60,5g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 100g/kg, Cálcio (Máx) 10,8g/kg, Cálcio (Mín) 10,1g/kg, Fósforo (Mín) 10,5g/kg. Pote com 75g	POTE	09
52	Ração Veggie flakes. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 480g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 80g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 110g/kg, Cálcio (Máx) 30g/kg, Cálcio (Mín) 25g/kg, Fósforo (Mín) 10,1g/kg. Pote com 52g.	POTE	09
53	Ração Carnívoros. Ração para peixes ornamentais carnívoros em grânulos grandes. Níveis de garantia: Umidade 9%, Proteína bruta 34%, Extrato etéreo 5,5%, Matéria fibrosa 15%, Matéria mineral 12%, Cálcio 3,5% e Fósforo 0,8%. Sem corantes artificiais. Pote com 300g.	POTE	09
54	Ração Marine Flakes. Ração para peixes marinhos em flocos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 440g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 80g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 110g/kg. Pote com 52g.	POTE	09
55	Ração Marine granules. Ração para peixes Marinhos em grânulos, Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína Bruta 48%, Extrato Etéreo 7,2%, Matéria Fibrosa 3%, Matéria Mineral 9%. Pote com 48g.	POTE	09
56	Ração Carpa Cor. Ração extrusada para peixes de lagos de Jardim. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína Bruta 25%, Extrato Etéreo 2,5%, Matéria Fibrosa 5%, Matéria Mineral 7%. Balde com 3Kg cada.	BALDE	09
57	Sardinha congelada	Kg	60
58	Ração Bottom fish. Peixes de fundo. Pote com 150g	POTE	09
59	Ração Goldfish color Pellets 100g	POTE	09

<b>LOTE Nº. 04 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>MATERIAIS SERPENTÁRIO - PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quant.</b>
60	Lâmpada Fluorescente Repti Glo 5.0 UVB 40W 120 cm para répteis.	UNID.	02
61	Lâmpada LED Dicrômica 5W. 6500K. Luz Branca Fria. Bocal GU10	UNID	07
62	Pedra aquecedora grande para répteis 120V 60Hz 10W	UNID	05
63	Cabo aquecedor para reptéis. 7 metros. 50W	UNID	02
64	Lâmpada de cerâmica emissora de calor. Para répteis. 150W 110V. Rosqueável em soquete comum E27.	UNID	03
65	Lâmpada Refletora halógena Par38 100W 127V 30° E27.	UNID	15
66	Termo-Higrômetro digital para chocadeiras. Faixa de umidade de medição: 10% RH a 99% RH. Precisão de Umidade: ± 5%; Display Resolução de Umidade:	UNID	05



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	1% RH; Temperatura de Medição: -50 ° C a 70 ° C; Precisão de Temperatura: ± 1 ° C; Display Resolução de Temperatura: 0,1 °C; Tensão de funcionamento: 1,5 V; Dimensão: 46 x 28,6 x 15,2 mm; Dimensão do Visor: 46 x 27 mm; Cor: Preto.		
67	Tapete aquecedor para répteis. Grande 24W 110V	UNID	02
68	Casca de pinus com tratamento antimoho. Embalagem com 8Kg cada.	PCTE	09
69	Recarga para Cilindro de CO2. 3Kg	UNID	02
70	Pinção para Serpentes. Ergonômico Comprimento 1,0 m. Com ponteira achatada.	UNID	02
71	Gancho para serpentes pesadas. Comprimento de 140 cm. Peso 1260g. Reforçado para serpentes pesadas e com o gancho largo, achatado	UNID	01
72	Bebedouro para gaiola de ratos em polipropileno 500ml com rolha de borracha e bico de aço inoxidável.	UNID	08
73	Kit Instrumental cirúrgico Veterinário simples	UNID	02

<b>LOTE N°. 05 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>RAÇÃO PARA ANIMAIS - PARQUE ECOLÓGICO</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
74	Milho cru	Kg	675
75	Ração para Galinha. Níveis de garantia: Umidade 13%, Proteína bruta 13%, Extrato etéreo 2%, Matéria fibrosa 11%, e Matéria mineral 10%.	Kg	675
76	Mistura de sementes para Canários. Contendo no mínimo: Alpiste, Níger, Nabão, Linhaça e Aveia sem Casca.	Kg	45
77	Ração Extrusada para Tucanos. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 19%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 4%, Matéria mineral 5,5%, Cálcio 1%, Fósforo 0,5% e ferro 100mg.	Kg	117
78	Ração Granulada oleada para Sabiás e pássaros preto. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 13%, Extrato etéreo 1%, Matéria fibrosa 11%, Matéria mineral 12%, Cálcio 1,5% e Fósforo 0,4%.	Kg	45
79	Ração extrusada para camundongos Níveis de garantia: Umidade 12,5%, Proteína bruta 22%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 8%, Matéria mineral 10%, Cálcio 1,4% e Fósforo 0,8%.	Kg	540
80	Ração extrusada PREMIUM cachorro Filhotes Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 27%, Extrato etéreo 13%, Matéria fibrosa 3,25%, Matéria mineral 8%, Cálcio 1,6% e Fósforo 0,8%.	Kg	270
81	Farinhada com ovo para psitacídeos Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 16,5%, Extrato etéreo 6,5%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 10%, Cálcio 2,5% e Fósforo 0,6%. Embalagem com 700g cada.	Unid.	12,8
82	Farinhada com ovo para canários Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 17,5%, Extrato etéreo 6,2%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 10%, Cálcio 2,5% e Fósforo 0,6%. Embalagem com 700g cada.	Unid.	12,8
83	Farinhada para pássaros frugívoros e insetívoros. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 19%, Extrato etéreo 5%, Matéria	Unid.	11,4



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	fibrosa 6%, Matéria mineral 11%, Cálcio 3% e Fósforo 0,8%. Embalagem com 600g cada.		
84	Mel puro	LITRO	05
85	Serragem Prensada. 100% Maravalha de pinus.	Kg	135
86	Ração Extrusada para Pequenos Primatas Onívoros Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 25%, Extrato etéreo 8%, Matéria fibrosa 3%, Matéria mineral 9%.	Kg	27
87	Ração Extrusada para Primatas Herbívoros Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 18%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 7%, Matéria mineral 9%.	Kg	54
88	Ração extrusada para canário, curiós, bicudos, calafates. Níveis de Garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 16%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 3%, Matéria mineral 6%, Cálcio 1,2% e Fósforo 0,6%.	Kg	45
89	Ração Extrusada para Psitacídeos médio porte. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 15,5%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 4,5%, Matéria mineral 6%, Cálcio 1,5% e Fósforo 0,7%.	Kg	216
90	Ração Extrusada para Aves Aquáticas (Marrecos e Cisnes). Níveis de garantia: Umidade 110g/Kg, Proteína bruta 150g/Kg Extrato etéreo 40g/Kg, Matéria fibrosa 45g/Kg, Matéria mineral 50g/Kg.	Kg	216
91	Ração Extrusada para Faisões e Pavões. Níveis de garantia: Umidade 11%, Proteína bruta 15%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 4,5%, Matéria mineral 5,6.	Kg	216
92	Semente de Girassol média.	Kg	90
93	Ração seca para Coelhos.	Kg	45
94	Papinha para Filhotes de Arara. Pacote com 500g	UNID	12
95	Cama natural de Celulose sem aroma. Produto absorvente para forração de ninhos de aves. Biodegradável. Pacote com 1 Kg	UNID	18

<b>LOTE N°. 06 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>MATERIAIS VIVEIRO - PARQUE ECOLÓGICO</b>			
Item	Descrição	UNID.	Quant.
96	Puçá grande 60cm diâmetro	UNID	01
97	Puçá pequeno 30cm diâmetro	UNID	01
98	Pote plástico com tampa - capacidade 6,5L	UNID	05
99	Caixa plástica Transparente 70x40x40 com tampa com trava	UNID	03
100	Caixa de transporte animal média	UNID	01
101	Potes para Papagaio aço 7cm diam.	UNID	09
102	Banheira para Passarinho 5 cm	UNID	05
103	Banheira para Passarinho 10cm	UNID	05
104	Pote de Cachorro alumínio duro médio 1.100ml.	UNID	05
105	Pote cachorro alumínio duro pequeno 350ml.	UNID	05
106	Bandeja alumínio (tipo assadeira) 60 (comprimento) x 30 (largura) x 10 (profundidade).	UNID	05
107	Regador plástico com capacidade para 10 litros	UNID	05
108	Pulverizador manual 2 litros por pressão prévia. Bomba tipo pistão. Feito em polipropileno, polietileno e metal.	UNID	02
109	Faca com lâmina em aço carbono e cabo de madeira. 20cm	UNID	03
110	Óleo Lubrificante em aerossol. Micro-óleo,	UNID	09



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	anticorrosivo e desengripante. Conteúdo 300ml.		
111	Lixeira com pedal 100L. Com mecanismo em nylon durável. Cor cinza	UNID	03
112	Quadro planejamento mensal 60x90cm	UNID	01
113	Escova costas banho. Plástico. Cerdas sintéticas 45x11cm	UNID	02
114	Caixa de isca para venenos de rato. Com pequenas entradas que não permitem a entrada de outros animais. Cor preta.	UNID	03
115	Aparelho odorizador de ambiente automático. Com configuração dia/noite ou 24 hrs. Libera o spray a cada 9, 18 ou 36 minutos. Com três opções de intensidade de fragrância. Incluindo pilhas próprias.	UNID	03
116	Refil odorizante de ambiente em spray. Fragrâncias variadas	UNID	12
117	Pilha alcalina AA	UNID	24
118	Fertilizante para Orquídeas Floração 09-45-15. Pote 400g	UNID	03
119	Fertilizante para Orquídeas Crescimento 30-10-10. Pote 400g	UNID	03
120	Fertilizante para Orquídeas Manutenção 20-20-20. Pote 400g	UNID	03
121	Campainha eletrônica sem fio Toque personalizado com MP3. Tocar os sons dos animais quando o visitante aperta o botão. Educação Ambiental	UNID	03

<b>LOTE N° 07 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>MATERIAIS ÁREA VIVEIRO - PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quant.</b>
122	Secador de Cabelo 2100W 110V. 2 velocidades e 3 temperaturas. Utilizado para secar os animais que chegam ao Parque molhados e com hipotermia (temperatura baixa)	UNID	01

<b>LOTE N° 08 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>RAÇÃO PARA ANIMAIS - CENTRO DE ZONÓSES</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quant.</b>
123	<b>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS COM:</b> <u>Composição básica</u>  Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, farelo de soja*, farelo de trigo, gordura de frango, óleo de peixe (0,35%), farelo de arroz, casca de aveia, hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT).	SACOS	263 (sacos de 20 Kg)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p><b><u>Níveis de Garantia</u></b></p> <p>Umidade (max.)..... 100 g/Kg (10%) Proteína bruta (mín.)..... 210 g/Kg (21%) Extrato etéreo (mín.)..... 90 g/Kg (9%) Matéria mineral (máx.)..... 100 g/Kg (10%) Matéria fibrosa (máx.)..... 50 g/kg (5%) Cálcio (máx.)..... 20 g/Kg (2%) Cálcio (mín.)..... 8.000 mg/Kg (0,8%) Fósforo (mín.)..... 8.000 mg/Kg (0,8%) Sódio (mín.)..... 1.200 mg/Kg (12%) Potássio (mín.)..... 5.000mg/Kg (0,5%) Ômega 6 (mín.)..... 20 g/Kg (2%) Ômega 3 (mín.)..... 3.000 g/Kg (0,3) Energia Metabolizável ..... 3.403 Kcal/Kg</p> <p><b>Enriquecimento do produto</b></p> <p>Vitamina A 20.000 UI, vitamina D3 750 UI, vitamina E 112,5 UI, vitamina K3 2,5 mg, vitamina B1 8,75 mg, vitamina B2 5,5 mg, vitamina B6 2,5 mg, vitamina B12 75 µg, vitamina C 27,5 mg, niacina 37,5 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 17,5 mg, ácido fólico 0,5 mg, biotina 50 µg, cobre 15 mg, ferro 100 mg, iodo 1,25 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5.</p>		
124	<p><b><u>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES COM:</u></b> <b><u>Composição Básica</u></b></p> <p>Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas <i>Shizochytrium</i> sp. (0,3%), extrato de <i>Yucca schidigera</i>(0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, L-lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.</p> <p><b><u>Níveis de Garantia</u></b></p> <p>Umidade (max.)..... 100 g/Kg (10%) Proteína bruta (mín.)..... 260 g/Kg (26%) Extrato etéreo (mín.)..... 120 g/Kg (12%) Matéria mineral (máx.)..... 80 g/Kg (8%) Matéria fibrosa (máx.)..... 30 g/kg (3%) Cálcio (máx.)..... 20 g/Kg (3%) Cálcio (mín.)..... 9.000 mg/kg (0,9%) Fósforo (mín.)..... 9.000 mg/kg (0,9%) Sódio (mín.)..... 2.200 mg/kg (0,22%) Potássio (mín.)..... 5.000 mg/kg (0,5%) DHA (mín.)..... 420 g/kg (0,042%)</p>	SACOS	188 (sacos de 20 kg)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Ômega 6 (mín.)..... 20 g/kg (2%) Ômega 3 (mín.)... 3.000 g/kg (0,3) Energia Metabolizável .....3.403 Kcal/Kg</p> <p><b>ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO</b></p> <p>Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.</p>		
125	<p><b>RAÇÃO PARA GATOS:</b> <b>Composição Básica</b> Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, óleo de peixe (0,35%), farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, extrato de <i>Yucca schidigera</i> (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, L-lisina, taurina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de amônia, sorbato de potássio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.</p> <p><b>Níveis de Garantia</b></p> <p>Umidade (max.)..... 100 g/Kg (10%) Proteína bruta (mín.)..... 300 g/Kg (30%) Extrato etéreo (mín.)..... 120 g/Kg (12%) Matéria mineral (máx.)..... 80 g/Kg (8%) Matéria fibrosa (máx.)..... 30 g/kg (3%) Cálcio (máx.)..... 16 g/Kg (3%) Cálcio (mín.)..... 8.000 mg/kg (0,8%) Fósforo (mín.)..... 8.000 mg/Kg (0,8%) Sódio (mín.)..... 2.000 mg/kg (0,2%) Potássio (mín.)..... 5.200 mg/kg (0,52%) Taurina (mín.)..... 1.000 mg/kg (0,1%) Ômega 6 (mín.)..... 20 g/kg (2%) Ômega 3 (mín.)..... 3.000 g/kg (0,3) Energia Metabolizável ..... 3.403 Kcal/Kg Ômega 3 (mín.)..... 2500 mg/Kg Ômega 6 (mín.)..... 4 mg/Kg</p> <p>Ph Urinário..... 2-6,8</p> <p>Energia Metabolizável..... 3.900 kcal/kg.</p>	SACOS	75 (sacos de 20 Kg)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<b>ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO</b>  Vitamina A 15.000 UI, vitamina D3 540 UI, vitamina E 120 UI, vitamina K3 1,8 mg, vitamina B1 7,95 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 9 mg, vitamina B12 105 µg, vitamina C 15 mg, niacina 81 mg, colina 2.160 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 1,13 mg, biotina 150 µg, cobre 10 mg, ferro 84 mg, iodo 1,8 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.		
126	<b>RAÇÃO PARA CAVALOS:</b> <b>Indicação do Produto</b> Alimento indicado para animais adultos em manutenção e/ou esforço físico leve. <b>Composição Básica</b> produto de ótima digestibilidade e palatabilidade, formulado com 13% de proteína, 2950 kcal de energia digestível, aminoácidos essenciais como a Lisina, vitaminas (A, D e E) e Biotina (fortalecimento dos cascos). Com balanceamento nutricional em função das matérias primas e volumosos existentes no Brasil. <b>Níveis de Garantia</b> Proteína Bruta (mín.)..... 13% Extrato Etéreo (mín.)..... 3% Matéria Fibrosa (máx.)..... 13% Matéria Mineral(máx.)..... 18% Cálcio (máx.)..... 3% Fósforo (mín.)..... 0,5% ED (mín.)..... 2.950 kcal/kg	SACOS	45 (sacos de 40 kg)

<b>LOTE N°. 09 - COTA PRINCIPAL</b>			
<b>RAÇÃO PARA PEIXES - REGIONAL RURAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quant.</b>
127	Ração extrusada para crescimento de peixes, com 42% de proteína bruta (PB), com pellet de 2,5 mm. Sacos de 25 kg.	SACOS	15
128	Ração extrusada para crescimento e engorda de peixe, com pellet de 4mm. Sacos de 25 kg.	SACOS	15

<b>LOTE N°. 10 - COTA RESERVADA</b>			
<b>MATERIAIS PARA AQUARISMO DO PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
129	<b>Teste para detectar Amônia Tóxica em aquário de ÁGUA TROPICAL.</b> Embalagem para realizar 50 testes. Permite a avaliação dos níveis da fração tóxica da amônia em aquários de água doce.	Frasco	03
130	<b>Teste para detectar Amônia Tóxica em AQUÁRIO MARINHO.</b> Embalagem para realizar 50 testes. Permite a avaliação dos níveis da fração tóxica da amônia em aquários de água salgada.	Frasco	03
131	<b>Teste para detectar Nitrito em aquário marinho e tropical.</b> Embalagem para realizar 100 testes. Verifica a presença do composto tóxico nitrito em aquários marinhos e de água doce.	Frasco	02



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

132	<b>Teste para detectar Nitrato em aquário marinho e tropical.</b> Embalagem para realizar 45 testes. Verifica a presença do composto tóxico nitrato em aquários marinhos e de água doce.	Frasco	03
133	Teste para estabelecer pH aquário tropical. Embalagem para realizar 60 testes. Frasco com 15 ml. Avalia o pH em aquários de Água doce.	Frasco	03
134	Teste para estabelecer pH em aquário marinho e tropical de Ciclideos. Embalagem para realizar 120 testes. Frasco com 15 ml. Mede pH, em aquários de água doce de ciclideos e marinhos	Frasco	03
135	Alcalinizante para corrigir o pH da água de aquários marinhos e tropicais. Frasco com 200ml.	Frasco	01
136	Acidificante para corrigir o pH da água de aquários tropicais. Frasco com 200ml	Frasco	01
137	Aqualife Fungicida e auxiliar no tratamento de parasitoses. Frasco com 200 ml.	Frasco	01
138	Areia grossa especial para filtros de piscinas e aquários. Saco com 25 Kg cada.	Saco	02
139	Bacter. Antibiótico de largo espectro, exclusivo para peixes ornamentais. Embalagem com 50 cápsulas.	Pote	01
140	Carvão Ativado. Embalagem contendo 1Kg do produto	Pote	05
141	Tubo de silicone neutro com cura acética para aquários. Tubo de 300g	Tubo	01
142	Tubo de silicone PRETO RTV para manutenção, com cura acética. Tubo de 300g.	Tubo	01
143	AquaSafe. Produto que torna a água da torneira segura para os peixes. Embalagem que contem 1 litro	Frasco	02

<b>LOTE N°. 11 - COTA RESERVADA</b>			
<b>AQUARISMO PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
144	Redinha de 16" para pegar peixes de aquário.	Unid.	03
145	Bomba submersa de recalque ou retorno para aquários ou tanques. Vazão de 5.000L/h. Consumo 60 watts. Coluna d'água de 3,3m.	Unid.	01
146	Filtro externo para Aquários de 110 gallon (416 Litros) Power filter. Potência de 1890 L/h	Unid.	01
147	Skimmer para aquário até 500L. Com copo coletor e bomba incluída.	Unid.	01
148	Timer analógico bivolt 60hz programável	Unid.	01
149	Termostato 500w. 110v. Para aquários.	Unid.	01
150	Lâmpada LED T8 Tubular 60 cm 9W Azul bivolt para uso em aquários	Unid.	07
151	Lâmpada LED T8 Tubular 60 cm 9W Branca bivolt para uso em aquários	Unid.	11
152	Plantas artificiais variadas com 50 cm de comprimento.	Unid.	03
153	Plantas artificiais variadas com 1,2m de comprimento.	Unid.	03
154	Porta retrato digital. Tela LCD TFT 7", Memória interna de 32 MB, Resolução da tela: 800x600 pixels, Suporta cartões de memória SD/MMC (até 32 GB) Entrada USB, Bivolt automático, Função relógio e calendário, Alimentação: Energia elétrica. Usado para identificar os peixes de	Unid.	02



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	cada aquário, passando fotos e informações		
155	Cartão de memória SD 2 GB. Para salvar as fotos e informações dos peixes de cada aquário, para exibir nos portas retratos digitais.	Unid.	01
156	Papel contacto preto fosco liso. Protegido no verso, não passa a luz. Rolo de 45 cm x 10 m. Para colar atrás dos aquários.	Rolo	03

<b>LOTE N°. 12 - COTA RESERVADA</b>			
<b>RAÇÃO PARA PEIXES - PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
157	Ração Shirmp Flocos. Com camarão, artemia e lula. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 43%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 13%. Pote com 50g.	POTE	03
158	Ração Tetramin Flakes. Ração para peixes tropicais em flocos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 100g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 30g/kg, Matéria Mineral (Máx) 200,5g/kg, Pote com 52g	POTE	03
159	Ração Cichlids flakes. Ração para peixes Ciclídeos tropicais em flocos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 480g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 90g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 120g/kg. Pote com 50g	POTE	03
160	Ração Cichídeos Granulos. Ração para peixes Ciclídeos tropicais em grânulos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 80g/kg, Proteína Bruta (Mín) 440g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 110g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 90g/kg. Pote com 55g	POTE	03
161	Ração Cichlids sticks. Ração para peixes Ciclídeos tropicais em grânulos grandes. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 90g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 70g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 40g/kg, Matéria Mineral (Máx) 150g/kg. Pote com 75g	POTE	03
162	Ração Color Flakes. Ração para peixes tropicais coloridos em flocos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 490g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 100g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 100,5g/kg, Cálcio (Máx) 20,5g/kg, Cálcio (Mín) 20g/kg, Fósforo (Mín) 10,3g/kg. Pote com 52g	POTE	03
163	Basic Flocos. Ração para todos os tipos de peixes em flocos. Níveis de garantia: Umidade 8%, Proteína bruta 44%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 15%, Cálcio 5% e Fósforo 0,7%.. Sem corantes artificiais. Pote com 50g.	POTE	03
164	Ração Guppy. Alimento em flocos para peixes pequenos. Pote com 30g.	POTE	01
165	Ração Neon. Alimento completo em grânulos para peixes de pequeno porte. Pote com 40g.	POTE	01
166	Ração Color Bits Tropical granulos. Ração para peixes tropicais em grânulos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 470,5g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 60,5g/kg,	POTE	03



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 100g/kg, Cálcio (Máx) 10,8g/kg, Cálcio (Mín) 10,1g/kg, Fósforo (Mín) 10,5g/kg. Pote com 75g		
167	Ração Veggie flakes. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 480g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 80g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 110g/kg, Cálcio (Máx) 30g/kg, Cálcio (Mín) 25g/kg, Fósforo (Mín) 10,1g/kg. Pote com 52g.	POTE	03
168	Ração Carnívoros. Ração para peixes ornamentais carnívoros em grânulos grandes. Níveis de garantia: Umidade 9%, Proteína bruta 34%, Extrato etéreo 5,5%, Matéria fibrosa 15%, Matéria mineral 12%, Cálcio 3,5% e Fósforo 0,8%. Sem corantes artificiais. Pote com 300g.	POTE	03
169	Ração Marine Flakes. Ração para peixes marinhos em flocos. Níveis de garantia: Umidade (Máx) 60g/kg, Proteína Bruta (Mín) 440g/kg, Extrato Etéreo (Mín) 80g/kg, Matéria Fibrosa (Máx) 20g/kg, Matéria Mineral (Máx) 110g/kg. Pote com 52g.	POTE	03
170	Ração Marine granules. Ração para peixes Marinhos em grânulos, Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína Bruta 48%, Extrato Etéreo 7,2%, Matéria Fibrosa 3%, Matéria Mineral 9%. Pote com 48g.	POTE	03
171	Ração Carpa Cor. Ração extrusada para peixes de lagos de Jardim. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína Bruta 25%, Extrato Etéreo 2,5%, Matéria Fibrosa 5%, Matéria Mineral 7%. Balde com 3Kg cada.	BALDE	03
172	Sardinha congelada	Kg	20
173	Ração Bottom fish. Peixes de fundo. Pote com 150g	POTE	03
174	Ração Goldfish color Pellets 100g	POTE	03

LOTE N°. 13 - COTA RESERVADA			
MATERIAIS SERPENTÁRIO - PARQUE ECOLÓGICO			
Item	Descrição	UNID.	Quant.
175	Lâmpada LED Dicrónica 5W. 6500K. Luz Branca Fria. Bocal GU10	UNID	02
176	Pedra aquecedora grande para répteis 120V 60Hz 10W	UNID	01
177	Lâmpada de cerâmica emissora de calor. Para répteis. 150W 110V. Rosqueável em soquete comum E27.	UNID	01
178	Lâmpada Refletora halógena Par38 100W 127V 30° E27.	UNID	05
179	Termo-Higrômetro digital para chocadeiras. Faixa de umidade de medição: 10% RH a 99% RH. Precisão de Umidade: ± 5%; Display Resolução de Umidade: 1% RH; Temperatura de Medição: -50 ° C a 70 ° C; Precisão de Temperatura: ± 1 ° C; Display Resolução de Temperatura: 0,1 °C; Tensão de funcionamento: 1,5 V; Dimensão: 46 x 28,6 x 15,2 mm; Dimensão do Visor: 46 x 27 mm; Cor: Preto.	UNID	01
180	Casca de pinus com tratamento antimifo. Embalagem com 8Kg cada.	PCTE	03
181	Bebedouro para gaiola de ratos em polipropileno	UNID	02



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	500ml com rolha de borracha e bico de aço inoxidável.		
--	---	--	--

<b>LOTE N°. 14 - COTA RESERVADA</b>			
<b>RAÇÃO PARA ANIMAIS - PARQUE ECOLÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
182	Milho cru	Kg	225
183	Ração para Galinha. Níveis de garantia: Umidade 13%, Proteína bruta 13%, Extrato etéreo 2%, Matéria fibrosa 11%, e Matéria mineral 10%.	Kg	225
184	Mistura de sementes para Canários. Contendo no mínimo: Alpiste, Níger, Nabão, Linhaça e Aveia sem Casca.	Kg	15
185	Ração Extrusada para Tucanos. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 19%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 4%, Matéria mineral 5,5%, Cálcio 1%, Fósforo 0,5% e ferro 100mg.	Kg	39
186	Ração Granulada oleada para Sabiás e pássaros preto. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 13%, Extrato etéreo 1%, Matéria fibrosa 11%, Matéria mineral 12%, Cálcio 1,5% e Fósforo 0,4%.	Kg	15
187	Ração extrusada para camundongos Níveis de garantia: Umidade 12,5%, Proteína bruta 22%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 8%, Matéria mineral 10%, Cálcio 1,4% e Fósforo 0,8%.	Kg	180
188	Ração extrusada PREMIUM cachorro Filhotes Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 27%, Extrato etéreo 13%, Matéria fibrosa 3,25%, Matéria mineral 8%, Cálcio 1,6% e Fósforo 0,8%.	Kg	90
189	Farinhada com ovo para psitacídeos Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 16,5%, Extrato etéreo 6,5%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 10%, Cálcio 2,5% e Fósforo 0,6%. Embalagem com 700g cada.	Unid.	04
190	Farinhada com ovo para canários Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 17,5%, Extrato etéreo 6,2%, Matéria fibrosa 5%, Matéria mineral 10%, Cálcio 2,5% e Fósforo 0,6%. Embalagem com 700g cada.	Unid.	04
191	Farinhada para pássaros frugívoros e insetívoros. Níveis de garantia: Umidade 10%, Proteína bruta 19%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 6%, Matéria mineral 11%, Cálcio 3% e Fósforo 0,8%. Embalagem com 600g cada.	Unid.	03
192	Mel puro	LITRO	01
193	Serragem Prensada. 100% Maravalha de pinus.	Kg	45
194	Ração Extrusada para Pequenos Primatas Onívoros Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 25%, Extrato etéreo 8%, Matéria fibrosa 3%, Matéria mineral 9%.	Kg	09
195	Ração Extrusada para Primatas Herbívoros Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 18%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 7%, Matéria mineral 9%.	Kg	18
196	Ração extrusada para canário, curiós, bicudos, calafates. Níveis de Garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 16%, Extrato etéreo 5%, Matéria fibrosa 3%, Matéria mineral 6%, Cálcio 1,2% e	Kg	15



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Fósforo 0,6%.		
197	Ração Extrusada para Psitacídeos médio porte. Níveis de garantia: Umidade 12%, Proteína bruta 15,5%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 4,5%, Matéria mineral 6%, Cálcio 1,5% e Fósforo 0,7%.	Kg	72
198	Ração Extrusada para Aves Aquáticas (Marrecos e Cisnes). Níveis de garantia: Umidade 110g/Kg, Proteína bruta 150g/Kg Extrato etéreo 40g/Kg, Matéria fibrosa 45g/Kg, Matéria mineral 50g/Kg.	Kg	72
199	Ração Extrusada para Faisões e Pavões. Níveis de garantia: Umidade 11%, Proteína bruta 15%, Extrato etéreo 4%, Matéria fibrosa 4,5%, Matéria mineral 5,6.	Kg	72
200	Semente de Girassol média.	Kg	30
201	Ração seca para Coelho.	Kg	15
202	Papinha para Filhotes de Arara. Pacote com 500g	UNID	03
203	Cama natural de Celulose sem aroma. Produto absorvente para forração de ninhos de aves. Biodegradável. Pacote com 1 Kg	UNID	06

### LOTE N°. 15 - COTA RESERVADA MATERIAIS VIVEIRO - PARQUE ECOLÓGICO

Item	Descrição	UNID.	Quant.
204	Pote plástico com tampa - capacidade 6,5L	UNID	01
205	Caixa plástica Transparente 70x40x40 com tampa com trava	UNID	01
206	Potes para Papagaio aço 7cm diam.	UNID	03
207	Banheira para Passarinho 5 cm	UNID	01
208	Banheira para Passarinho 10cm	UNID	01
209	Pote de Cachorro alumínio duro médio 1.100ml.	UNID	01
210	Pote cachorro alumínio duro pequeno 350ml.	UNID	01
211	Bandeja alumínio (tipo assadeira) 60 (comprimento) x 30 (largura) x 10 (profundidade).	UNID	01
212	Regador plástico com capacidade para 10 litros	UNID	01
213	Óleo Lubrificante em aerossol. Micro-óleo, anticorrosivo e desengripante. Conteúdo 300ml.	UNID	03
214	Aparelho odorizador de ambiente automático. Com configuração dia/noite ou 24 hrs. Libera o spray a cada 9, 18 ou 36 minutos. Com três opções de intensidade de fragrância. Incluindo pilhas próprias.	UNID	01
215	Refil odorizante de ambiente em spray. Fragrâncias variadas	UNID	03
216	Pilha alcalina AA	UNID	08
217	Campainha eletrônica sem fio Toque personalizado com MP3. Tocam os sons dos animais quando o visitante aperta o botão. Educação Ambiental	UNID	01

### LOTE N°. 16 - COTA RESERVADA RAÇÃO PARA ANIMAIS - CENTRO DE ZONÓSES

Item	Descrição	UNID.	Quant.
218	<b>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS COM:</b> <b>Composição básica</b> Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, farelo de soja*, farelo de trigo, gordura de frango, óleo	SACOS	87 (sacos de 20 Kg)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>de peixe (0,35%), farelo de arroz, casca de aveia, hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT).</p> <p><b>Níveis de Garantia</b></p> <p>Umidade (max.)..... 100 g/Kg (10%)          Proteína bruta (mín.)..... 210 g/Kg (21%)          Extrato etéreo (mín.)..... 90 g/Kg (9%)          Matéria mineral (máx.)..... 100 g/Kg (10%)          Matéria fibrosa (máx.)..... 50 g/kg (5%)          Cálcio (máx.)..... 20 g/Kg (2%)          Cálcio (mín.)..... 8.000 mg/Kg (0,8%)          Fósforo (mín.)..... 8.000 mg/Kg (0,8%)          Sódio (mín.)..... 1.200 mg/Kg (12%)          Potássio (mín.)..... 5.000mg/Kg (0,5%)          Ômega 6 (mín.)..... 20 g/Kg (2%)          Ômega 3 (mín.)..... 3.000 g/Kg (0,3)          Energia Metabolizável ..... 3.403 Kcal/Kg</p> <p><b>Enriquecimento do produto</b></p> <p>Vitamina A 20.000 UI, vitamina D3 750 UI, vitamina E 112,5 UI, vitamina K3 2,5 mg, vitamina B1 8,75 mg, vitamina B2 5,5 mg, vitamina B6 2,5 mg, vitamina B12 75 µg, vitamina C 27,5 mg, niacina 37,5 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 17,5 mg, ácido fólico 0,5 mg, biotina 50 µg, cobre 15 mg, ferro 100 mg, iodo 1,25 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5.</p>		
219	<p><b>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES COM:</b>  <b>Composição Básica</b>          Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas <i>Shizochytrium</i> sp. (0,3%), extrato de <i>Yucca schidigera</i> (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, L-lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes</p>	SACOS	62 (sacos de 20 kg)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>(BHA e BHT), corante natural caramelo.</p> <p><b><u>Níveis de Garantia</u></b></p> <p>Umidade (max.)..... 100 g/Kg (10%) Proteína bruta (mín.)..... 260 g/Kg (26%) Extrato etéreo (mín.)..... 120 g/Kg (12%) Matéria mineral (máx.)..... 80 g/Kg (8%) Matéria fibrosa (máx.)..... 30 g/kg (3%) Cálcio (máx.)..... 20 g/Kg (3%) Cálcio (mín.)..... 9.000 mg/kg (0,9%) Fósforo (mín.)..... 9.000 mg/kg (0,9%) Sódio (mín.)..... 2.200 mg/kg (0,22%) Potássio (mín.)..... 5.000 mg/kg (0,5%) DHA (mín.)..... 420 g/kg (0,042%) Ômega 6 (mín.)..... 20 g/kg (2%) Ômega 3 (mín.)... 3.000 g/kg (0,3) Energia Metabolizável .....3.403 Kcal/Kg</p> <p><b>ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO</b></p> <p>Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.700 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 18 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.</p>		
220	<p><b>RAÇÃO PARA GATOS:</b> <b>Composição Básica</b></p> <p>Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, milho integral moído*, quirera de arroz, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, óleo de peixe (0,35%), farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, extrato de <i>Yucca schidigera</i> (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, L-lisina, taurina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de amônia, sorbato de potássio, aluminossilicato de cálcio e sódio, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.</p> <p><b><u>Níveis de Garantia</u></b></p> <p>Umidade (max.)..... 100 g/Kg (10%) Proteína bruta (mín.)..... 300 g/Kg (30%) Extrato etéreo (mín.)..... 120 g/Kg (12%) Matéria mineral (máx.)..... 80 g/Kg (8%) Matéria fibrosa (máx.)..... 30 g/kg (3%) Cálcio (máx.)..... 16 g/Kg (3%) Cálcio (mín.)..... 8.000 mg/kg (0,8%)</p>	SACOS	25 (sacos de 20 Kg)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
 Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
 CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Fósforo (mín.)..... 8.000 mg/Kg (0,8%)          Sódio (mín.)..... 2.000 mg/kg (0,2%)          Potássio (mín.)..... 5.200 mg/kg (0,52%)          Taurina (mín.)..... 1.000 mg/kg (0,1%)          Ômega 6 (mín.)..... 20 g/kg (2%)          Ômega 3 (mín.)..... 3.000 g/kg (0,3)          Energia Metabolizável ..... 3.403 Kcal/Kg          Ômega 3 (mín.)..... 2500 mg/Kg          Ômega 6 (mín.)..... 4 mg/Kg</p> <p>Ph Urinário..... 2-6,8</p> <p>Energia Metabolizável..... 3.900 kcal/kg.</p> <p><b>ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO</b></p> <p>Vitamina A 15.000 UI, vitamina D3 540 UI, vitamina E 120 UI, vitamina K3 1,8 mg, vitamina B1 7,95 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 9 mg, vitamina B12 105 µg, vitamina C 15 mg, niacina 81 mg, colina 2.160 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 1,13 mg, biotina 150 µg, cobre 10 mg, ferro 84 mg, iodo 1,8 mg, manganês 20 mg, selênio 0,4 mg, zinco 97,5 mg.</p>		
221	<p><b>RAÇÃO PARA CAVALOS:</b>  <b>Indicação do Produto</b>          Alimento indicado para animais adultos em manutenção e/ou esforço físico leve.  <b>Composição Básica</b>          produto de ótima digestibilidade e palatabilidade, formulado com 13% de proteína, 2950 kcal de energia digestível, aminoácidos essenciais como a Lisina, vitaminas (A, D e E) e Biotina (fortalecimento dos cascos). Com balanceamento nutricional em função das matérias primas e volumosos existentes no Brasil.  <b>Níveis de Garantia</b>          Proteína Bruta (mín.)..... 13%          Extrato Etéreo (mín.)..... 3%          Matéria Fibrosa (máx.)..... 13%          Matéria Mineral(máx.)..... 18%          Cálcio (máx.)..... 3%          Fósforo (mín.)..... 0,5%          ED (mín.)..... 2.950 kcal/kg</p>	SACOS	15 (sacos de 40 kg)

<b>LOTE Nº. 17 - COTA RESERVADA</b>			
<b>RAÇÃO PARA PEIXES - REGIONAL RURAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Quant.</b>
222	Ração extrusada para crescimento de peixes, com 42% de proteína bruta (PB), com pellet de 2,5 mm. Sacos de 25 kg.	SACOS	05
223	Ração extrusada para crescimento e engorda de peixe, com pellet de 4mm. Sacos de 25 kg.	SACOS	05

1.1. A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, a



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

contar do recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras e Diretor de Área da Prefeitura.

**1.2.** A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **Almoxarifado** sito a Av. Getulio Vargas, nº. 67, Centro, Mongaguá/SP - Tel: (013) 3445-3000, de segunda-feira à sexta-feira, sempre no período da manhã, no horário das 9:h (nove horas) às 12:h (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) as 17:00 (dezessete horas).

**1.3.** Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**1.4** Não serão aceitos em hipótese nenhuma, produtos que forem entregues fora das especificações e com suas embalagens violadas, caso seja detectado que o (s) produto (s) não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **2. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

**2.1.** O gerenciamento do contrato será exercido pelo Chefe do Almoxarifado, juntamente com o Diretor de Turismo, Diretor do Meio Ambiente, e pelo Diretor Municipal de Saúde, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 062/2019

Denominação da LICITANTE:	
Endereço completo:	
CEP:	CNPJ nº
Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:
e-mail:	

**Obs:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo presente formulamos proposta comercial para o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Ração para animais, Material e Equipamentos para Manutenção do Parque Ecológico, Centro de Controle de Zoonoses e Regional Rural, para o período de 12 (doze) meses, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE Nº. 01 - COTA PRINCIPAL						
MATERIAIS PARA AQUARISMO DO PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						

Valor total do Lote 01: R\$ ..... (.....)

LOTE Nº. 10 - COTA RESERVADA						
MATERIAIS PARA AQUARISMO DO PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
129						

Valor total do Lote 10: R\$ ..... (.....)

O preço ofertado é fixo e irreatável.

**Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega.

**Local de entrega:** no almoxarifado, central, conforme subitem 9.12.2, do edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**Condições de Pagamento:** conforme subitem 10.2, do edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Procedência do produto cotado;

Prazo real de validade de cada produto, quando superior ao estabelecido no Anexo I deste edital;

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., E-MAIL PESSOAL, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Local / Data:

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 062/2019

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n° \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação), CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial com Registro de Preços n° 000/2019, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local / Data:

Assinatura do CREDENCIADO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 062/2019

Nome ou Razão Social: ....., inscrito no CNPJ n°. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade n°. ...., e do CPF n°. .... **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4°. Do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

**Local / Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG n°.....



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **ANEXO V**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO) .**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 062/2019**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n°. 000/2019, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei n° 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

**Local / Data:**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO VI

#### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º. 062/2019 - Pregão Presencial n.º. 000/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 000/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E ....., PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E REGIONAL RURAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELO ÓRGÃO INTERESSADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **MÁRCIO MELO GOMES**, e de outro lado a empresa ....., com sede na Rua. ...., n.º. ...., no Bairro ....., na Cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor ....., portador da cédula de identidade (RG) n.º. ...., e CPF. n.º. ...., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º. 000/2019, Processo Administrativo n.º 062/2019, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Ração para animais, Material e Equipamentos para Manutenção do Parque Ecológico, Centro de Controle de Zoonoses e Regional Rural, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n.º 000/2019, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a executar, exclusivamente por seu intermédio, os serviços descritos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Diretor Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:** A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras e Diretor de Área da Prefeitura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, no **Almoxarifado** sito a Av. Getulio Vargas, nº. 67, Centro, Mongaguá/SP - Tel: (013) 3445-3000, de segunda-feira à sexta-feira, sempre no período da manhã, no horário das 9:h (nove horas às 12:h (doze horas), e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) as 17:00 (dezessete horas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:** Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora o seguinte valor unitário:

LOTE N°. 01 - COTA PRINCIPAL						
MATERIAIS PARA AQUARISMO DO PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						

LOTE N°. 10 - COTA PRINCIPAL						
MATERIAIS PARA AQUARISMO DO PARQUE ECOLÓGICO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
129						



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 000/2019, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:** Após cada entrega, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal de Saúde Pública ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, autenticadas em cartório, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS, e Trabalhista.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:** Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na cláusula quarta, parágrafos primeiro e segundo deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**PARÁGRAFO SEXTO:** Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, tarifas, contribuições fiscais, emolumentos federais, estaduais e municipais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ata.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

**PARÁGRAFO NONO:** A detentora da ata de registro de preços deverá manter os locais das entregas em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos fornecimentos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:** Constituem obrigações/responsabilidades da Prefeitura obriga-se à:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:** Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 000/2019, cujo edital vincula a presente Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**PARÁGRAFO NONO:** O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor de Turismo, Diretor do Meio Ambiente, e pelo Diretor Municipal de Saúde, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.30.11	-	Manutenção	Turismo;
02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.30.26	-	Manutenção	Turismo;
02.15/23.695.0017.2049.4.4.90.52.34	-	Manutenção	Turismo;
02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.30.06	-	Manutenção	Turismo;
02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.30.99	-	Manutenção	Turismo;
02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.30.24	-	Manutenção	Turismo;
02.19/20.601.0022.2060.3.3.90.30.06	-	Manutenção	Agricultura;
02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.06	-	Manutenção	Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO:** Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Vara Distrital de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 000/2019, em 03 (três) vias de igual



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.

Mongaguá, 00 de ..... de 2019

---

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
**MÁRCIO MELO GOMES**  
PREFEITO

---

.....  
**DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas: .

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_